

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Processo CEE nº 689/89

Interessado: Adilson Casemiro Pires

Assunto: Indicação do interessado para lecionar a disciplina "Cirurgia Torácica" na FM do ABC

Relator: Consº Celso de Rui Beisiegel

Parecer CEE nº 910/89

CTG "D" Aprovado em 26/07/89

Comunicado ao Pleno em 06/09/89

1. HISTÓRICO:

A direção da Faculdade de Medicina do ABC submete ao Conselho a Indicação de Adilson Casemiro Pires para, na categoria de Professor II, lecionar a disciplina "Cirurgia Torácica" junto ao Departamento de Clínica Cirúrgica do Curso de Graduação em Medicina.

2. APRECIÇÃO:

O interessado possui o título de Médico pela Faculdade de Medicina do ABC-1980.

Obteve o título de "Mestre" em Cirurgia Cardiovascular, pelo Curso de Pós-Graduação em Cirurgia Cardiovascular recredenciado pelo Parecer CFE nº 483/85, da Escola Paulista de Medicina.

Concluiu Residência Médica na área básica de Cirurgia Geral, no período de 26/12/80 a 25/12/82, e na área de concentração Cirurgia Torácica no período de 26/12/82 a 27/01/85, na Escola Paulista de Medicina.

Está matriculado no Curso de Pós-Graduação em "Cirurgia Cardiovascular", área de concentração: Tórax, ao nível de Doutorado, na Escola Paulista de Medicina.

Participou de congressos, cursos de extensão universitária, jornadas, cursos de atualização, simpósios, encontros, reuniões científicas etc, ligados à sua área de atuação.

Escreveu em co-autoria o trabalho intitulado: "Estudo da Ação do Glucagon da Mucosa Gástrica do Rato" apresentado no IV Congresso Médico-Universitário do ABC e o "Estudo da Secreção Gástrica, Volume e pH de Paciente em jejum, com e sem limetidine".

A grade horária apresentada é compatível com a Deliberação CEE nº 10/86.

3. CONCLUSÃO:

Favorável à indicação de Adilson Casemiro Pires para, na ca

Processo CEE nº 689/89

Parecer CEE nº 910/89

categoria de Professor II lecionar a disciplina "Cirurgia Torácica" na Faculdade de Medicina do ABC.

São Paulo, 04 de julho de/1989.

a) Consº Celso de Rui Beisiegel

Relator

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Benedito Olegário R N.de Sá, Marcelo Gomes Sodré, João Gualberto de C.Meneses e Joaquim Pedro de Souza Campos.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 26/7/89

a) Cons. João Guelberto de C.Meneses

Vlce-Presidente em exercício